

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros ao Centro Social Trezentos de Gidion, oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA, oriundos de dedução de Imposto de Renda, ao Centro Social Trezentos de Gidion, inscrito no CNPJ nº 87.300.406/0001-78, destinado a atender ao Projeto **“Reconstruindo nosso Lar”**.

Parágrafo único. O valor a ser repassado ao Centro Social Trezentos de Gidion é de até R\$ 55.620,75 (cinquenta e cinco mil, seissentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos financeiros somente serão liberados após assinatura de Termo de Fomento.

Art. 3º No Termo de Fomento constarão as exigências para a prestação de contas da aplicação do recurso.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.04 – Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social
08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Mun. Crianças e Adolescente
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (595)
Recurso: 1035 – FMCA-Vinc Banrisul 040523110-0

Art. 5º O repasse dos recursos financeiros à entidade somente será realizado após ocorrer o depósito da captação dos recursos oriundos de dedução do Imposto de Renda ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 27 DE MARÇO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recurso financeiro ao Centro Social Trezentos de Gidion, no valor de R\$ 55.620,75 destinado ao desenvolvimento do Projeto: “Reconstruindo nosso Lar”.

Os recursos tem origem nas deduções de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, realizados pela empresa Atlas Brasil, para atender ao projeto “Reconstruindo nosso Lar” da entidade Centro Social Trezentos de Gidion.

O repasse do recurso ao Centro Social Trezentos de Gidion fora aprovado pelo COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme consta na anexa Resolução nº 14, de 14 de dezembro de 2016. Anexo ao projeto de Lei, segue o Plano de Trabalho a ser desenvolvido pela entidade após o recebimento do recurso financeiro.

Destaca-se que em razão do disposto no art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, por tratar-se de recurso vinculado por captação específica, desnecessário o chamamento público de entidades para destinação do recurso.

Assim, para que o Município possa realizar o repasse do recurso à entidade, solicitamos a aprovação do projeto de lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 27 DE MARÇO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**